



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete da Vereadora Jussara Barrada

1057
16:30
04 SET. 2018

Jussara

INDICAÇÃO Nº. 364/2018

Indico a Mesa Diretora, alicerçada no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Srº. Prefeito de Cordeiro, Dr. Luciano Ramos Pinto, que envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei nos termos do anteprojeto que segue:

JUSTIFICATIVA

Em vista de constantes acidentes envolvendo crianças nas creches e escolas de todo o país, vimos à necessidade de apresentar esta propositura. A ideia é prepararmos os profissionais da educação de todas as áreas a prestarem socorro imediato às crianças e adolescentes que estiverem na responsabilidade do estabelecimento. Essa medida ajudará a salvar a vida desses menores enquanto aguardam ajuda de um socorro médico, se for o caso.

Pelo exposto, encaminho para apreciação do Chefe do Poder Executivo para encaminhamento e aprovação dos nobres Vereadores para esta casa Legislativa como Projeto de Lei.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 04 de setembro de 2018.

Jussara Barrada Cabral Menezes
Jussara Barrada Cabral Menezes
Vereadora Proponente

ANTEPROJETO DE LEI

"OBRIGA as escolas e creches, públicas e particulares, a capacitar seus funcionários para prestar primeiros socorros nas crianças e adolescentes e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

Lei:

Art. 1.º Os estabelecimentos de educação básica e média e creches da rede pública e da particular, no âmbito do município de Cordeiro, ficam obrigados a capacitarem os seus funcionários para prestarem primeiros socorros nas crianças e adolescentes de sua responsabilidade.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Ramos Pinto
Prefeito